



Ata da 678ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dezoito de agosto de 2021.

1 Às 14h06min (quatorze horas e seis minutos) do dia dezoito de agosto de dois mil e
2 vinte e um, por meio da plataforma virtual GoToMeeting (www.gotomeeting.com.br),
3 com a participação dos Conselheiros Efetivos, Tania Maria Lemos Mouço, Presidente,
4 Sylvania Maria Carlos França, Vice-Presidente, Carla Patrícia de Moraes e Coura,
5 Tesoureira, José Liporage Teixeira, José Roberto Lannes Abib, Maria Eline Matheus,
6 Niára Sales Nazareno Machado, Ralph Santos Oliveira, Thiago Lopes das Dores e
7 Wesley de Marce Rodrigues Barros; dos Conselheiros Suplentes, Jairo Alves de
8 Oliveira e Renata Macedo dos Reis Januário, que ocuparam o cargo de conselheiros
9 efetivos nesta reunião; dos colaboradores, Danielle Garrão Augusto, Gabriella
10 Gonçalves Sotelo Ramis e Patrícia Maria dos Santos Silva, cujas confirmações de
11 presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público,
12 conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o
13 Plenário do CRF-RJ para realizar sua 678ª Reunião Plenária Ordinária. A Presidente
14 comunica o afastamento temporário justificado do Secretário-Geral, Ricardo Lahora
15 Soares, e a ausência justificada do Conselheiro Adriano Tancredo de Castro.
16 Passando a pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata
17 da 677ª Reunião Plenária - postergada para a Reunião Plenária seguinte, diante da
18 ausência de tempo hábil para confecção da ata. A Presidente prossegue a pauta. 1
19 **Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2584/21 - Referenda as Deliberações nº 2559,**
20 **2560, 2561, 2567, 2568, 2569 e 2570 de 2021 – Aprovação e cancelamento de**
21 **processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por
22 unanimidade pelo Plenário. **1.2 Processos para parecer do relator designado:**
23 **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros: Retorno de diligência:** F-151/21
24 LIMA E CARVALHO DROG LTDA ME: Retirado de pauta, com solicitação de
25 diligência. Processo retirado de pauta - aguardando parecer jurídico do CRF-RJ: F-
26 1445/20 APVR DROGARIA LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por
27 unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 674ª RP: F-773/21 AMARAL E AMARAL
28 COM MED PERF LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
29 Plenário; F-778/21 CORREA & FIGUEIREDO DROGARIA LTDA: Indeferimento da
30 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-786/21 DROGARIA CAMISCOLI
31 LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-798/21 M C
32 GOMES SABURI – ME: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
33 Plenário; F-842/21 NOVA DENTAL EIRELI: Deferimento da defesa, aprovado por
34 unanimidade pelo Plenário; F-897/21 REDE DE DROGARIAS SAUDE CONECTADA
35 LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-898/21
36 DROGARIA EPHRAIM LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
37 pelo Plenário; F-912/21 FARMACIA CENTRAL DA PRIMAVERA LTDA EPP: Retirado
38 de pauta, com solicitação de diligência. Distribuídos na 677ª RP: CER-940/18:
39 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-336/21
40 PETROSFARMA DROGARIA EIRELI – Redistribuído: Indeferimento da defesa,
41 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-751/21 DROGARIA DROGALIDER DE
42 HIGIENÓPOLIS LTDA – Redistribuído: Deferimento da defesa, aprovado por
43 unanimidade pelo Plenário; F-1042/21 DROGARIA BITTEN LTDA: Deferimento da
44 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1086/21 DROGARIA SAUDE BEM
45 MAIOR LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
46 1194/21 FARMACIA METRO DE BOTAFOGO LTDA: Indeferimento da defesa,
47 aprovado por maioria do Plenário, com votos contrários dos Conselheiros José
48 Roberto, Maria Eline, Ralph Oliveira, Renata Januário e Sylvania França; F-1252/21
49 DROGARIA CARIOCA DA CURICICA LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por
50 unanimidade pelo Plenário; F-1254/21 DROGA MINAS DE JACAREPAGUA LTDA-
51 ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a):**
52 **Niára Sales Nazareno Machado: Retorno de Diligência:** F-681/21 FREITAS PINTO -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

53 COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA-ME: Deferimento da defesa, aprovado por
54 unanimidade pelo Plenário; F-809/21 MASSI E VIEIRA DROGARIA LTDA:
55 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na
56 677ª RP: F-695/21 MIRABEL FARMACIA E PERFUMARIA LTDA – Redistribuído:
57 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-982/21
58 FARMACIA BR 101 LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
59 Plenário; F-1073/21 DROGRARIA GETULIO LTDA ME: Retirado de pauta, com
60 solicitação de diligência; F-1110/21 DROGARIA GRANZEL LTDA: Indeferimento da
61 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1122/21 FREITAS & GOULART
62 LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. A
63 Conselheira Niára informa que optou por relatar os processos a seguir sob a ótica da
64 Resolução 700 do CFF, pois acredita que nestes casos concretos sua aplicação seria
65 mais benéfica ao administrado, com base no princípio da retroatividade do direito
66 administrativo sancionador, por equiparação à norma constitucional de retroatividade
67 da lei penal que beneficie o réu. F-11/21 DROGARIA FERNANDES TAVARES LTDA:
68 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. F-1047/21
69 NATURALLE FARMACIA DE MAN E HOMEOPATIA: Deferimento da defesa,
70 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1049/21 FARMACIA DOIS IRMAOS LTDA:
71 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1065/21
72 DROGARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA DE MAGE LTDA EPP: Deferimento da
73 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Após os relatos, a Presidente solicita
74 a opinião da chefe da Fiscalização, Gabriella Sotelo, pois em Plenária anterior havia
75 sido acordado que a Resolução 700 do CFF seria aplicada apenas aos processos
76 autuados a partir do dia 20 de maio, que não correspondem a nenhum processo
77 relatado nesta Plenária. Assim, questiona qual seria o critério para aplicação da
78 Resolução 700 do CFF de forma retroativa apenas a esses processos. A chefe da
79 Fiscalização confirma que todos os processos são anteriores ao dia 20 de maio e que
80 as autuações ocorreram durante a vigência da Resolução 648 do CFF, ficando
81 confusa com os relatos da Conselheira Niára. A chefe do Jurídico, Patrícia Silva,
82 acrescenta que a Conselheira Niára a contactou anteriormente, explica que a regra é
83 que a norma alcança os fatos durante sua vigência, mas há a exceção ao princípio da
84 irretroatividade invocada pela Conselheira Niára, na hipótese de beneficiar o réu.
85 Considerando que ainda não houve questionamento dos autuados, orientou-a a levar
86 ao Plenário para a maioria decidir como esses casos serão tratados. A Presidente
87 ainda aponta que os processos também poderiam ser arquivados mesmo sob a égide
88 da Resolução 648 do CFF, citando uma autuação com cinco presenças e uma
89 ausência, a partir do critério de histórico previsto na Resolução 566 do CFF, como
90 confirmado pela chefe do Jurídico. A Conselheira Niára responde que por diversas
91 vezes todos os Conselheiros são induzidos ao erro e à prevaricação nas Reuniões
92 Plenárias, como sugere a pergunta da Presidente. Acrescenta que nunca utilizou a
93 Resolução 566 do CFF para invocar critério de histórico, e ninguém indica o artigo em
94 que há essa previsão. A Presidente aponta que só fez esse questionamento porque o
95 Plenário havia acordado de forma diversa. A Conselheira Niára aduz que invocou o
96 princípio nesses casos concretos de ausência por não vislumbrar embasamento
97 técnico para justificar sua discordância, então precisavam ser analisados sob outra
98 ótica. Afirma que nada foi acordado pelo Plenário, só foi dito que os processos viriam
99 desse jeito. A Presidente responde que a chefe da Fiscalização sugeriu em reunião
100 anterior para ser feito dessa forma e nenhum Conselheiro se manifestou de forma
101 contrária. Ademais, a chefe do Jurídico corrige sua citação, pois a norma relativa ao
102 critério de histórico se trata de uma Deliberação (1810/18, arts. 5º e 6º), e menciona
103 que os processos estavam sendo julgados conforme a Resolução 648 do CFF porque
104 ela vigorava à época dos fatos, e não em função de acordo, pois essa é a regra. Os
105 casos em discussão são exceções, que podem ser alegadas em sede de defesa.
106 **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** Distribuídos na 677ª RP: CER-2373/09:
107 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-840/20 BETA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

108 FARMA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
109 306/21 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por
110 unanimidade pelo Plenário; F-335/21 ANDRE BOUSQUET MERCANTIL LTDA –
111 Redistribuído: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
112 509/21 JGO DROGARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
113 pelo Plenário; F-548/21 DROGARIA UNIAO DO FONSECA LTDA ME: Indeferimento
114 da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-578/21 FARMALIDER
115 DROGARIA LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
116 Plenário; F-730/21 DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL DO VALE LTDA ME -
117 Redistribuído: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.
118 **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** Retorno de Diligência: F-1898/20 DROGARIA
119 ULTRAPOPOPULAR MANEJO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por
120 unanimidade pelo Plenário; F-2146/20 HEAD 3C COMERCIO DE PRODUTOS FARM
121 LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-420/21
122 DROGAMINAS DE BARRA DO PIRAI LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por
123 unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 677ª RP: CER-401/12: Indeferimento da
124 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-284/21 MUNICIPIO DE
125 CARDOSO MOREIRA – Redistribuído: Indeferimento da defesa, aprovado por
126 unanimidade pelo Plenário; F-665/21 ANDRE BOUSQUET MERCANTIL EIRELI:
127 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-674/21
128 PETROSFARMA DROGARIA EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por
129 unanimidade pelo Plenário; F-953/21 CASA - CLIN DE ATENCAO A SAUDE
130 AMPLIDA: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes, com
131 ausência da Conselheira Niára Machado; F-1038/21 DROGARIA IDEAL DE 3 RIOS
132 LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1089/21
133 FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA: Indeferimento da defesa,
134 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1101/21 FUNDACAO EDUCACIONAL
135 SEVERINO SOMBRA: Retirado de pauta. Neste momento, às 16h46min, a
136 Conselheira Niára Machado saiu da videoconferência, autorizada por unanimidade
137 pelos demais Conselheiros. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** No momento dos
138 relatos a Conselheira Niára Machado não estava presente na videoconferência.
139 Distribuídos na 677ª RP: CER-1637/10 -: Retirado de pauta, com solicitação de
140 diligência; F-1834/20 SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAM: Indeferimento
141 da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-2038/20 DROGARIA J N
142 LTDA - Redistribuído: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
143 presentes; F-319/21 AMD MAGALHAES DROGARIA LTDA - Redistribuído: Retirado
144 de pauta, com solicitação de diligência; F-807/21 FARMACIA TR CONDESSA DO RIO
145 NOVO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-
146 983/21 FARMACIA SANTA LUZIA ITABORAI LTDA: Indeferimento da defesa,
147 aprovado por unanimidade pelos presentes; F-1061/21 DROGARIAS PACHECO S/A:
148 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-1074/21
149 DROGARIA RAVI LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
150 presentes. **Relator (a): José Roberto Lannes Abib:** No momento dos relatos a
151 Conselheira Niára Machado não estava presente na videoconferência. Distribuídos na
152 674ª RP: F-2020/20 DROGARIA BOA FE LTDA-EPP - Redistribuído: Deferimento da
153 defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-347/21 DROGARIA TRIBO DE
154 JUDA LTDA – Redistribuído: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
155 pelos presentes; F-458/21 COMERCIAL FARMACEUTICA EIRELI: Indeferimento da
156 defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-462/21 ARTE MAGISTRAL
157 FARM MANIP LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
158 presentes; F-824/21 SIQUEIRA FARMACIA ME: Indeferimento da defesa, aprovado
159 por unanimidade pelos presentes; F-825/21 FARMACIA VALENCA LTDA: Deferimento
160 da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-836/21 AL DIST. DE
161 MEDICAM. E ALIM. EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
162 pelos presentes; F-838/21 HM MEDICAMENTOS LTDA: Indeferimento da defesa,



163 aprovado por unanimidade pelos presentes. Distribuídos na 677ª RP: F-297/21 DDMA
164 INTERNACAO DOMICILIAR LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por
165 unanimidade pelos presentes; F-454/21 VERMAT COMERCIAL LTDA EPP:
166 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-697/21 NEW
167 DROGAVIDA LTDA: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
168 presentes; F-718/21 DROGARIA HEBROM DE SÃO GONÇALO LTDA: Deferimento
169 da defesa, aprovado por maioria, com votos contrários dos Conselheiros Jairo Oliveira
170 e José Liporage; F-854/21 ALQUILIFE PERFORMANCE MANIPULAÇÃO E
171 HOMEOPATIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
172 presentes; F-910/21 JMBL DROGARIA EIRELI - ME: Deferimento da defesa, aprovado
173 por maioria, com votos contrários dos Conselheiros Jairo Oliveira e José Liporage; F-
174 1040/21 ANA PAULA DE A BALDI FARMACIA ME: Deferimento da defesa, aprovado
175 por unanimidade pelos presentes; F-1203/21 HOUSE MED PRODUTOS FARMAC. E
176 HOSPIT. LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
177 presentes. **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** Não houve julgamento dos
178 processos a seguir. Retorno de Diligência: F-1391/20 DROGARIA MARINGA LTDA
179 ME; F-934/21 LGB2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Distribuídos na 677ª
180 RP: F-498/20 DROGARIA FERNANDES ANDRADE LTDA – ME; F-1572/20 CENTRO
181 DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RESENDE LTDA; F-2050/20 AL COMERCIO E
182 SERVIÇOS – Redistribuído; F-338/21 OFS RJ LTDA; F-501/21 DROGARIA IDEAL DE
183 3 RIOS LTDA; F-539/21 FARMACIA NOVA GALVAO LTDA; F-558/21 ARSEMOTA
184 MEDICAMENTOS LTDA; F-1088/21 DROGAS RIO DROGARIA LTDA. **Relator (a):**
185 **Carla Patrícia de Moraes e Coura:** Não houve julgamento dos processos a seguir.
186 Retorno de Diligência: F-2137/20 DROGARIA CARVALHO VITORIA LTDA-ME.
187 Distribuídos na 677ª RP: F-644/21 J S PEREIRA DROGARIA; F-712/21 BETA FARMA
188 LTDA – Redistribuído; F-802/21 FARMACIA J R STEALMANN LTDA ME –
189 Redistribuído; F-901/21 ANNA PHARMA LTDA. **Relator (a): Jairo Alves de Oliveira:**
190 Não houve julgamento dos processos a seguir. Distribuídos na 677ª RP: F-535/21
191 CASA NA ROCHA DROGARIA DE MAGE DOIS LTDA-ME; F-711/21 DROGARIA E
192 PERFUMARIA GRIECO LTDA; F-720/21 DROGARIA PORTUGUESA LTDA – EPP; F-
193 764/21 CLINICA PSIQUIATRICA O SENHOR PROVERA LTDA. **Relator (a): José**
194 **Liporage Teixeira:** Não houve julgamento dos processos a seguir. Retorno de
195 Diligência: F-1683/20 WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI. Distribuídos na 677ª
196 RP: CER-2794/13; F-1934/20 FARMACIA TORRES LTDA – Redistribuído; F-253/21
197 DEJON FARMA EIRELI-ME – Redistribuído; F-822/21 DROGARIA FARMATECH DO
198 ANIL LTDA; F-997/21 DROGARIA CRESCENTE DE NILOPOLIS LTDA; F-1041/21
199 DROGARIAS PACHECO S/A; F-1153/21 LP SOARES DROGARIA NOVA 7 EIRELI;
200 F-1255/21 DROGARIA AFONSO PENA LTDA. **1.3 Palavra do convidado:** Não houve
201 palavra do convidado. **2 Informações da Diretoria:** A Vice-Presidente expõe sua
202 insatisfação com o comportamento reiterado da Conselheira Niára durante as
203 Reuniões Plenárias, sobretudo seu desrespeito com relação à Presidente e às
204 colaboradoras. Aponta que, conforme o Código de Ética, o Conselheiro deve tratar
205 com urbanidade todos os representantes do CRF-RJ, estando sujeito à cassação de
206 mandato por quebra de decoro parlamentar. Consoante o rito das Plenárias, embora o
207 Conselheiro tenha seu tempo de pronunciamento a Presidente goza da prerrogativa de
208 interrompê-lo. Arremata que se a descortesia persistir irá se retirar da
209 videoconferência e relatar o caso para a Comissão de Ética. **3 Palavra Livre:** O
210 Conselheiro Jairo Oliveira questiona a subjetividade nos relatos dos processos,
211 aduzindo que a legislação não é seguida de forma literal. Cita a ausência de critérios
212 objetivos que definam o conceito de histórico bom ou ruim, se este seria a partir de
213 50% de ausência, por exemplo. Outro ponto seria a obrigatoriedade de substituição do
214 farmacêutico. A lei dispõe que diante da ausência de farmacêutico o estabelecimento
215 poderia ficar aberto, mas sem exercer qualquer atividade farmacêutica, como a
216 comercialização de medicamentos. Assim, pergunta como seria se o único
217 farmacêutico do local recebesse uma dispensa médica. A Presidente responde que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

218 pela literalidade da lei todas as farmácias seriam multadas, e a peculiaridade de cada
219 situação mitigaria isso. Ademais, comenta a inexecuibilidade de se controlar os
220 produtos vendidos pelo estabelecimento durante a licença do profissional. O ponto
221 controverso durante os relatos foi o critério para atribuir Resoluções do CFF diferentes
222 às decisões de processos semelhantes, sendo que já haviam acordado com a
223 Fiscalização que a Resolução 648 seria considerada até o dia 19 de maio. Sugere aos
224 Conselheiros que imprimam o Plano anual de Fiscalização, aprovado recentemente
225 pelo Plenário, para dirimir eventuais dúvidas, eis que todos os Conselheiros podem
226 responder pelas decisões do Plenário nas auditorias do TCU ou CFF. Sobre a questão
227 do histórico, a Tesoureira complementa que estão usando como critério a classificação
228 da Resolução 648 em assistência farmacêutica deficitária (0-40%), parcial (41-70%) ou
229 efetiva (71-100%). Costuma deferir as defesas com atestados emergenciais, desde
230 que o local possua assistência efetiva. A respeito dos comentários da Vice-Presidente,
231 o Conselheiro Ralph Oliveira opina que medidas extremas, como o encaminhamento
232 imediato à Ética, não seria a melhor maneira de se resolver a situação. A Presidente
233 concorda e comenta que, embora a pandemia tenha desencadeado uma nova
234 realidade, a falta de respeito não será tolerada. O Conselheiro José Liporage aponta
235 que muitos farmacêuticos não sabem o procedimento das eleições e da necessidade
236 de atualização dos dados pessoais. A Presidente informa que a eleição será realizada
237 nos dias 11 e 12 de novembro e que todas as informações estão no site. Atualmente
238 há uma dificuldade maior com o advento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,
239 então a divulgação pelas mídias está sendo preparada pela Comunicação do CRF-RJ
240 de forma cadenciada. *****

241 *****
242 Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi
243 encerrada a reunião às 18h 41min (dezoito horas e quarenta e um minutos). Do que,
244 para constar, eu, Carla Patricia de Moraes e Coura, que secretariei a reunião, mandei
245 digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por
246 todos os participantes. Rio de Janeiro, dezoito de agosto de dois mil e vinte e um.*****
247 *****

Tania Maria Lemos Mouço - Presidente - <i>Tania</i>
Silvania Maria Carlos França - Vice-Presidente - <i>Silvania</i>
Carla Patricia de Moraes e Coura - Tesoureira - <i>Carla Patricia de M. e Coura</i>
Ricardo Lahora Soares - Secretário Geral - Afastamento temporário.
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.
Adriano Tancredo de Castro - Não estava presente na reunião.
Jairo Alves de Oliveira -
José Liporage Teixeira -
José Roberto Lannes Abib -
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -